



DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando Ofícios: n.º 118/2014, de 08 de Agosto de 2014, protocolado sob n.º 1994/2014 em 11/08/2014 e n.º 132/2014, em 25 de Agosto de 2014, protocolado sob n.º 2118/2014 em 25/08/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Acompanhamento para análise e alterações no que refere ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo - (Divisão de Contabilidade):

- Antônio Carlos Filho (Contador) – Titular
- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério (Auxiliar de Contabilidade) – Suplente

Representantes do Poder Executivo - (Departamento Jurídico):

- Cesar Augusto Brugugnolli (Procurador Jurídico) – Titular
- Jorge Ruiz Bichuete (Assessor Jurídico) – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro (Secretária Municipal de Educação) - Titular
- Sônia Aparecida Dias Brugugnolli (Supervisora de Ensino) – Suplente

Representantes dos Coordenadores Pedagógicos e de Projetos Educacionais:

- Márcia Helena Lima Gandolfo (Coordenadora de Projetos Educacionais) - Titular
- Marisa Decrescenzo Sturzenegger (Coordenadora de Projetos Educacionais) – Suplente

Representantes de Gestores de Unidades Escolares de Educação Infantil:

EMEI: JOANNA UHL COSTA

- Célia Assunção Parra Gonçalves (Diretora de Escola) - Titular
- Maria Luiza Marchesini de Carvalho (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



EMEI: PROF^a. CESIRA BARATELLA TOLEDO

- Valéria Cristina Krauniski Bolzani (Auxiliar de Direção de Escola) - Titular
- Não possui – Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares de Educação Infantil:

EMEI: JOANNA UHL COSTA

- Josiani Cristina Seron (PEB I) - Titular
- Fabiana Aparecida Guevara (PEB I) – Suplente

EMEI: PROF^a. CESIRA BARATELLA TOLEDO

- Ivone Aparecida Delcorso (PEB I) - Titular
- Maria Cristina Pereira (PEB I) – Suplente

Representantes de Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:

EMEF: PROF. JOÃO BATISTA SPINOLA DE MELLO

- Gisele Maria Seron Bazzo (Diretora de Escola) - Titular
- Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente

EMEF: MONSENHOR JOÃO TELHO

- Eveline Cristiane Donati (Diretora de Escola) - Titular
- Silvana Maria Braz Daniel (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:

EMEF: PROF. JOÃO BATISTA SPINOLA DE MELLO

- Rosimeire de Oliveira (PEB II) - Titular
- Andreia Cristina Donati Mauro (PEB I) – Suplente

EMEF: MONSENHOR JOÃO TELHO

- Luci de Lourdes Gonçalves Coquelet (PEB I) - Titular
- Maria Rita da Silva Sandrin (PEB I) – Suplente

Representantes Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:

EMEF: PROF^a. ZILDA SOARES BALDI

- Luciana Renata de Toledo (Diretora de Escola) - Titular
- Maria da Graça Sartori (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Representantes Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:

EMEF: PROF^a. ZILDA SOARES BALDI

- Elton Gustavo dos Santos (PEB II) - Titular
- Helem Suzi Busnardo Louzada (PEB II) – Suplente

Representantes da Assessoria Técnico Pedagógico:

- Luciane Maria Jayme Biancardi (Assessoria de Suporte Técnico e Pedagógico - Contrato) - Titular
- Selma Carneiro da Costa (Assessoria de Suporte Técnico de Programas e Projetos - Contrato) - Suplente

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento nomeada no Artigo 1º terá o prazo de até 01 (um) ano, para analisar e alterar caso necessário o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de Agosto de 2014.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

